



000001

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 003/2015 - FMS  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

O Município de Xaxim, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento de empresa farmacêutica para fornecimento de medicamentos manipulados a serem solicitados para distribuição aos pacientes encaminhados e atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da população, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

### I - DO OBJETO E VALORES

- a) O presente edital tem por objeto Credenciar estabelecimentos para fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo Sistema Único da Saúde do Município de Xaxim - SC.
- b) O valor a ser pago para cada receita deverá ser seguindo de acordo com as fórmulas autorizadas durante a vigência deste credenciamento e a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar pesquisa para verificar se o preço cobrado esta de acordo com as formulas receitadas.
- c) Justifica-se a ausência de um valor fixo por fórmula por se tratar de receitas distintas e personalizadas para cada paciente.

### II - CONDIÇÕES DE PARCIPAÇÃO

- a) Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino, para garantir aos usuários acessibilidade;
- b) Entregar os produtos após emissão da autorização de fornecimento **em até 12 (doze) horas diretamente em seu estabelecimento a pessoa** munida da autorização de fornecimento original;
- c) Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 12(doze) horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o FMS;
- d) Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- e) Entregar os itens de acordo com os preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, conforme descrito na tabela do objeto;
- f) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas na legislação vigente.

### III - DA PROPOSTA



000002

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O interessado em credenciar-se deverão preencher o anexo I deste edital e colocar juntamente com os documentos de habilitação.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa, nº 347, Bairro Centro, Xaxim, SC**, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, SC, **em nome do Fundo Municipal de Saúde, SC**, dentro do prazo de validade, sendo que as negativas vencidas no Certificado deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo, inclusive a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, mesmo que está não conste no rol de documentos do CRC.
- b) Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município Sede da empresa, por meio do ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, que abranja as atividades de manipulação de medicamentos, emitidos através da ANVISA ou de suas gerências.
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, (farmacêutico);
  - c.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante (apresentar o vínculo do responsável para com o licitante);
- d) Prova de registro do profissional indicado, junto ao CRF - SC,
- e) Declaração onde conste a razão social da empresa, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - Anexo I.

**Obs.: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenham em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

**V - DAS INFORMAÇÕES**

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, Site Rua Rui Barbosa, 347, e-mail: [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br), ou [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) das 08h00min às 11h45min, ou pelo telefone (049) 3353 8200.

**VI - DO PRAZO**

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento inicia-se a partir da publicação este e encerra-se em 31 de dezembro de 2015.



000003

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim e entregues no Setor de Licitações do mesmo, Sítio Rua Rui Barbosa, 347, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos. O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2015, e o contrato poderá ser prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

**VII - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A análise dos documentos de credenciamento será feita pela Comissão de Permanente de Licitações do Município de Xaxim, a qual se reunirá sempre que houver interessados em credenciar-se, procedendo à análise e posterior resultado. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), após realização da ata sendo que o prazo para qualquer eventual recurso quanto à habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. Decorrido o prazo já mencionado as empresas selecionadas serão convocados para assinarem contrato de prestação de serviços.

**VIII - DA REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A proponente ao apresentar os "Documentos de Habilitação", depois de ultrapassada a fase habilitatória, estará credenciada para realizar o objeto previsto na cláusula primeira deste Edital;
- b) Pelo fornecimento dos itens objetos deste Edital de Credenciamento, o MUNICÍPIO pagará a Credenciada à quantia correspondente ao medicamento fornecidos podendo caso haja mais de um credenciado para o mesmo item os quantidades serem rateadas.
- c) O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter os itens e acompanhada do número da autorização de fornecimento e, devidamente atestada pela Secretaria responsável.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- e) A Nota fiscal deverá vir em nome do Município de Xaxim.
- f) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**IX - DA METODOLOGIA**

- a) Os medicamentos manipulados serão prescritos por médicos que atenderam os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde ou através de atendimento na Rede Pública de Saúde do Município, em qualquer Unidade de Saúde, sendo assim de entrega em até no máximo 12 horas, diretamente aos pacientes, a partir da apresentação da requisição/receita/prontuário médico, juntamente com autorização de fornecimento



000004

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devidamente assinada da Secretaria da Saúde ou se o paciente preferir a Secretaria de Saúde através de funcionário disponibilizará este medicamento na própria Secretaria de Saúde.

b) É de inteira responsabilidade do credenciado a qualidade dos medicamentos fornecidos e seus prazos de validade, a manipulação dos produtos que deverão estar de acordo com a legislação vigente e o Manual de boas Práticas de Manipulação, não sendo aceitos medicamentos com suspeita de mau armazenamento violação ou qualidade duvidosa.

c) A empresa credenciada se obriga a atender plenamente todas as requisições de solicitação da Secretaria de Saúde, que deverão estar acompanhadas de prontuário e/ou receita médica.

**X - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA,** são obrigações das empresas credenciadas:

a) Atender os usuários dos medicamentos em ambientes adequados que possam proporcionar ao paciente credibilidade, tranquilidade e conforto;

b) Atender plenamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria de Saúde, Acompanhamento e Avaliação;

d) Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscais ou parafiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

e) Manter-se durante todo o período do contrato nas mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação ao credenciamento;

f) O acondicionamento e transporte dos Medicamentos Manipulados devem ser feitos dentro do adequado para os Medicamentos e devidamente protegidos de qualquer fonte de contaminação e observado as questões relativas à temperatura. No caso das Fórmulas termo lábeis, a embalagem e o controle devem ser apropriados para garantir a integridade da mesma;

g) Não serão aceitos Medicamentos Manipulados cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem, devidamente identificados;

h) O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento à empresa credenciada, quando esta houver cumprido a entrega da totalidade dos Medicamentos solicitados na ocasião, e obedecidos os prazos e metodologias constantes neste edital.

**XI - DA RESCISÃO**

Será motivo de rescisão contratual além dos previstos nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e alterações:

Pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria da Saúde, quando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) O agente credenciado deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
  - b) O agente credenciado reiteradamente deixar de cumprir e observar o disposto na cláusula décima do edital;
  - c) O agente credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - d) Ficar evidenciada incapacidade de o agente credenciado cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;
  - e) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. Pelo agente credenciado:
- a) Mediante solicitação por escrito ao Fundo Municipal da Saúde/Secretaria da Saúde, a qual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2015, e valores previstos:

9 - 33903202

- a) O valor previsto para esta despesa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 12 meses que será distribuído de modo igualitário entre os credenciados.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

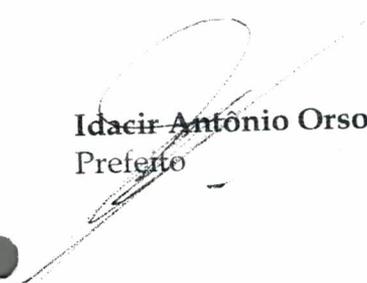
- a) As condições do Credenciamento de prestadores de serviços de saúde são universais e, portanto, idêntica a todos. O Credenciamento acontecerá após a aprovação da inscrição, que se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada neste Edital;
- b) Depois de verificada a regularidade documental, será efetuada a divisão dos serviços, que será de forma igualitária entre todos os interessados.
- c) O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da assinatura da homologação do credenciamento.
- d) Aplica-se ao presente Edital nas partes omissas, a legislação em vigor.
- e) Faz parte integrante do presente Edital o modelo de Declaração - Anexo I e a minuta do contrato - Anexo II.



000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim (SC), 28 de janeiro de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito

Visto pela Assessoria Jurídica  
Procurador geral do Município  
**Fabio José Dal Magro**  
Advogado OAB/SC 20.041



000007

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 003/2015 - FMS  
DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim - SC

A empresa ..... com sede administrativa a Rua..... n.º ..... Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., telefone (.....) ....., e-mail ....., neste ato representado por seu sócio administrador ....., inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de ....., solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

1. ITENS

Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a receita e autorização da Secretaria de Saúde do Município.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_  
CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: \_\_\_\_\_

Xaxim, ..... de ..... de 2015.

Carimbo e assinatura:

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO N° .../2015 - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2015  
INEXIGIBILIDADE N° ...../2015

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 347 nesta cidade de Xaxim, SC, inscrita no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Idacir Antônio Orso, prefeito, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade de Xaxim, SC através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ: **11.323.985/0001-02.**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

As partes acima identificadas, nos termos do Processo XXX/2015, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de farmácias para fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo Sistema Único da Saúde no Município de Xaxim - SC, tendo como estimativa os quantitativos e valores descritos a baixo:

- a) **Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a prescrição médica.**

**Parágrafo Único** - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim e a **CONTRATADA** nem os profissionais disponibilizados por ela, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE**

O preço proposto para este contrato será de acordo com a prescrição médica e por se tratar de fórmulas distintas e personalizadas para cada paciente, não há um valor fixo. A quantidade de fornecimentos poderá sofrer rateio caso haja novos interessados. Esta alteração poderá ser feita através de aditivos ou simples apostilamentos.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



000009

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º. Os valores não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração nos termos da Lei 8.666/93

§ 3º. Os reajustes independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente conforme cronograma financeiro** desta **instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro, Xaxim, SC**, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos. Anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, n° 500, Xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária 2015:

9 - 33903202

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**a) Das Obrigações da CONTRATANTE:**

1. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

**b) Das Obrigações da CONTRATADA:**

1. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
3. Manter o Alvará Sanitário válido durante a vigência deste contrato.
4. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
6. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
7. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
8. Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
9. Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
10. Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
11. Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;
12. Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- 1 Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 3 Fiscalizar lhe a execução;
- 4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

1. Advertência;
2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.



000012

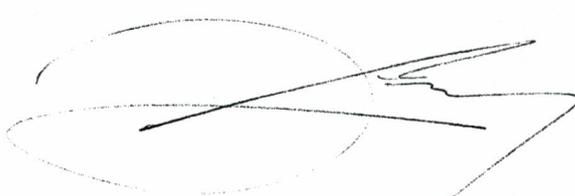
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim (SC), .... de ... de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

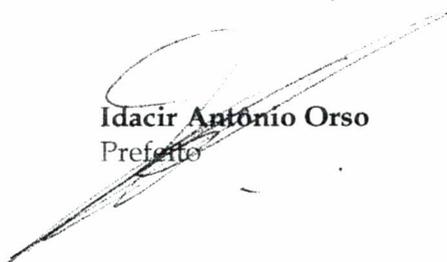
  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador - geral OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2015**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Xaxim - SC através de seu Prefeito comunica estará realizando credenciamento n. 003/2015, com protocolo dos documentos a partir desta data ficando aberto até 31 dezembro de 2015. O presente credenciamento tem por objeto credenciar estabelecimentos para fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde do Município de Xaxim - SC. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do município de Xaxim SC, sito a Rua Rui Barbosa n. 347, com o setor de licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 3353-8200.

Xaxim - SC 28 de janeiro de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito

Nº. Publ. 023/2015  
Data da Publ. 28/01/15  
Data Saída 28/02/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Mucelia



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Governo Municipal de Xaxim

000014

Ofício SMS 028/2015

Xaxim, 22 de janeiro de 2015.

**Ao Senhor Alfeu José Matiello**  
Diretor do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Xaxim  
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos credenciamento de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos Manipulados**.

O medicamento manipulado deverá ser disponibilizado, pela empresa credenciada, no município, visto agilidade no aviamento das receitas médicas e disponibilização dos medicamentos aos pacientes.

Após solicitação as empresas credenciadas deverão realizar a entrega a esta Secretaria no prazo máximo de 12 horas.

Esclarecemos que os pacientes serão encaminhados as empresas credenciadas, munidos de receita médica e autorização de fornecimento, seguindo os critérios da Lei Municipal 3924/2013 de 23 de outubro de 2013, a qual normatiza o atendimento social desta Secretaria.

Estabelecemos para este credenciamento o valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pagamento com recursos próprios.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**MARLI CERUTTI MACHADO**  
Diretora de Saúde

9 - 33903202

**Xavantina****PREFEITURA****PE 04/2015 PMXV**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar aulas de Biscuit , Artesanato de: Pintura em MDF, pintura em Vidro, Capoeira e Informática, empresa(s) com profissional(is) habilitado(s) para realização de capacitação com a equipe do CRAS e contratação de peça teatral para trabalhar contra o Trabalho Infantil e Violência, afim de atender os programas desenvolvidos no CRAS, atendendo crianças, adolescentes e adultos residentes neste Município, inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, geração de renda e PAIF (Proteção e atendimento integral a família), conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 11/02/2015. Início da Sessão: 11/02/2015, às 09:00 horas, no endereço eletrônico <http://cidadecompras.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites <http://cidadecompras.com.br> e [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br). Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 29 de janeiro de 2015.

MAURO JUNES POLETTI,  
Prefeito Municipal.

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE CHAMADA PUBLICA 03 - MEDICAMENTOS MANIPULADOS**

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Xaxim - SC através de seu Prefeito comunica estará realizando credenciamento n. 003/2015, com protocolo dos documentos a partir desta data ficando aberto até 31 dezembro de 2015. O presente credenciamento tem por objeto credenciar estabelecimentos para fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde do Município de Xaxim - SC. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do município de Xaxim SC, sito a Rua Rui Barbosa n. 347, com o setor de licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 3353-8200.

Xaxim - SC 28 de janeiro de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

**AVISO DE DISPENSA 06**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2015

CONTRATADO: MARE MIRTES LUNARDI ME - CNPJ  
03.083.704/0001-63

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO MOVIMENTO ECONOMICO

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 27/01/2015

IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 013 PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL. 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado para a contratação de empresa que forneça peças, mão de obra e manutenção em mecânica a ser realizado nos Veículos Ônibus Iveco City Class 2.8 TB

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000016

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2015  
Data do Processo Adm.: 12/02/2015  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	1.180.781,66	7.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.500,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 12.02.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

**Processo Adm. nº:** 36/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Credenciamento  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** em até 12 hrs após a solicitação  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	7.500,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
<b>Total previsto:</b>				7.500,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a prescrição médica (01-01-66870)	7.500,0000	7.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				7.500,0000	7.500,00

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 36/2015  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Credenciamento  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** em até 12 hrs após a solicitação  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2015  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

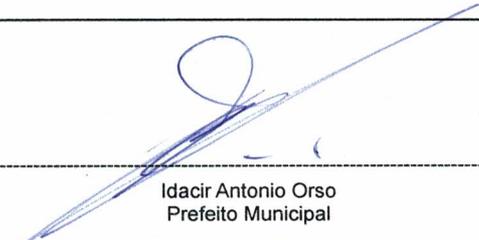
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	7.500,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				

**Total Previsto :** 7.500,00

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 05/02/2015

000019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000083/2015

Número do processo:	0000083/2015	Número único:	448.874.YBA-15
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	10222 - FARMACIA XAXIM LTDA	CNPJ do beneficiário:	82.775.776/0001-48
Requerente:	10222 - FARMACIA XAXIM LTDA	CNPJ do requerente:	82.775.776/0001-48
Endereço:	Nº 0		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2023	Celular:	(49) 8909-3883
E-mail:		Município:	
		Fax:	(49) 3353-2023
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	05/02/2015 16:58	Previsto para:	05/02/2015 16:58
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 05/02/2015 AS 16:53 M, E ENCAMINHADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.		
Observação:			

*Jucelia Costa*

jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

*Bruna Aparecida Damasceno*

FARMACIA XAXIM LTDA  
(Requerente)

Hora: 16:58:32

000020

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072194**

Data da Inscrição: 05/02/2015

Data da Renovação: 05/02/2015

Válido Até: 05/02/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	FARMACIA XAXIM LTDA	Data do Cadastro:	31/01/2005
Código:	1036	Ativ.Econ.:	
Endereço:	AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	Tipo de Empresa:	Fornecedor
Bairro:	CENTRO	e-mail:	xaximsc@farmais.com.br
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC
C.E.P.:	89825-000	País:	Brasil
CNPJ:	82.775.776/0001-48	Telefone:	(49) 3353-2023
Responsável:		Fax:	
Outras Informações:		Inscr. Estadual:	252.161.203
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E UNIÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8A6C204C54282AC4	31/10/2014	29/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	79072896/2015	05/02/2015	03/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140010074858	05/02/2015	06/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	2101074	05/02/2015	05/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	348	05/02/2015	06/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2015020205314454544293	02/02/2015	03/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2015

  
Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82775776/0001-48  
**Razão Social:** FARMACIA XAXIM LTDA  
**Nome Fantasia:** FARMACIA XAXIM  
**Endereço:** R DO COMERCIO 899 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2015 a 03/03/2015

**Certificação Número:** 2015020205314454544293

Informação obtida em 05/02/2015, às 11:12:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000022

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FARMACIA XAXIM LTDA - EPP**  
CNPJ: **82.775.776/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:58:04 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **8A6C.204C.5428.2AC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FARMACIA XAXIM LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **82.775.776/0001-48**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140010074858**  
Data de emissão: **05/02/2015 11:07:57**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **06/04/2015**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FARMACIA XAXIM LTDA CNPJ: 82.775.776/0001-48

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1CKVYXST39841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 05 de Fevereiro de 2015

gr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA XAXIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.775.776/0001-48  
Certidão nº: 79072896/2015  
Expedição: 05/02/2015, às 11:19:40  
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA XAXIM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.775.776/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/02/2015

2663370

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000026

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2101074

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 04/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FARMACIA XAXIM LTDA ME, portador do CNPJ: 82.775.776/0001-48. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº:

2663370



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME"  
CNPJ: 82.775.776/0001-48**

Pelo presente instrumento particular, **MARISTELA MARIN BERGER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão Parcial de bens, nascida em 20/12/1975, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Farmacêutica, residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi nº 818, Casa, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade sob nº 16/RC- 2.857.785 expedida pela SSP/SC, em data de 15/07/1999, inscrita no CPF sob nº 014.777.319-97 e **JESUINA SPÉZIA MARIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/08/1946, natural de Ilópolis -RS, Empresária, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro nº 1034, Apto. 101, Centro, CEP 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da RG. nº 949.212-7, expedida pela SSP/SC, em data 29/04/2003, inscrita no CPF sob nº 637.221.949-20, ÚNICAS sócias componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: "**FARMÁCIA XAXIM LTDA ME**", estabelecida na Avenida Plínio Arlindo De Nês nº 931, Sala, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, com contrato social e alterações contratuais, devidamente registrados na MM. Junta Comercial do Estado, sob o NIRE nº 4220135907.8; **RESOLVEM** de comum acordo, alterar seu Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula- As Sócias de comum acordo, resolvem Admitir na Sociedade a partir desta data um novo Sócio, o Senhor **DIÓGENES MAURICIO BERGER**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Palmitos SC, nascido aos 27/07/1971, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi nº 818, Casa, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG nº 2.430.530, expedida pela SSP/SC em data de 31/07/1998 e inscrito no CPF: sob o nº 682.488.739-00.

2ª Cláusula- A Sócia **JESUINA SPÉZIA MARIN**, possuidora da quantia de 120 (Cento e Vinte) Cotas, do valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), vende e cede nesta data, todas as suas Cotas de Participação na Sociedade ao novo Sócio **DIÓGENES MAURICIO BERGER**, pela importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total de suas Cotas ou seja R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em moeda corrente nacional, assim, também, como declara a vendedora, ter recebido todos os seus haveres perante a Sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao comprador e à Sociedade, declarando ainda a vendedora que, se retira da Sociedade nesta data, sem nada a reclamar nem no presente e nem no futuro seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade.

*Maristela Marin Berger*  
*Jesuína Spézia Marin*

Continua Fls. 02

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME"  
CNPJ: 82.775.776/0001-48**

Fls. 02 Continuação

3ª Cláusula- Em face da alteração do quadro social da Sociedade, Cessão de Cotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
MARISTELA MARIN BERGER	1.080	R\$ 108.000,00	90%
DIÓGENES MAURICIO BERGER	120	R\$ 12.000,00	10%
TOTAL	1.200	R\$ 120.000,00	100 %

4ª Cláusula- A partir desta data a Sociedade será Administrada por ambos os Sócios, na qualidade de Administradores, cabendo-lhes representá-la ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, persistindo, sempre o que fazem, a sua responsabilidade solidária. Fica vedado, entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos ou prejuízos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade.

5ª Cláusula- Resolvem ainda os Cotistas, face à vigência no Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar todas as cláusulas do Contrato Social, consolidando o Contrato Social da Sociedade, que passará, pois a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME".**

1ª Cláusula- A Sociedade gira sob o nome Empresarial de: "FARMÁCIA XAXIM LTDA ME".

2ª Cláusula- A Sociedade tem sua sede na Avenida Plínio Arlindo De Nês nº 931, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula- A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de JANEIRO de 1991 e, seu prazo é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula - A Sociedade tem por objetivo social a atividade de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, (CNAE-Fiscal: 47.71-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (CNAE-Fiscal: 47.72-5/00) e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, (CNAE-Fiscal: 47.73-3/00)".

Continua Fls. 03

*Mariela Marin Berger*  
*Jessuina S-alba*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME"  
CNPJ: 82.775.776/0001-48**

Fls. 03 Continuação

5ª- Cláusula – A Sociedade é Administrada por ambos os Sócios, na qualidade de Administradores, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre o que fazem, a sua responsabilidade solidária. Fica vedado, entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos ou prejuízos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade.

6ª- Cláusula- A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas Sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro.

7ª- Cláusula – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais), dividido em 1.200 (Um Mil e Duzentos) Cotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
MARISTELA MARIN BERGER	1.080	R\$ 108.000,00	90%
DIÓGENES MAURICIO BERGER	120	R\$ 12.000,00	10%
TOTAL	1.200	R\$ 120.000,00	100 %

8ª- Cláusula- O capital subscrito individualmente pelo Sócio é intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso do outro Sócio, a quem assiste o direito de preferência. O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo, no entanto terá que comunicar sua intenção com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao Sócio retirante será pago em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias após a efetiva retirada.

9ª- Cláusula- Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, O Lucro apurado em cada ano poderá ficar em fundo de reserva, ou conta semelhante, no todo ou em parte, se assim, na oportunidade, convierem entre si os Administradores. Se partilhado, será em proporção com respectivas subscrições. No caso de se apurar prejuízo por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, será o seu respectivo valor mantido na Contabilidade da Sociedade, sob título especial, para ser compensado pelo saldo favorável dos exercícios subseqüentes, na forma e nos prazos previstos pelo Regulamento do Imposto de Renda, ou não sendo a compensação possível, será o saldo do prejuízo levado a débito de cada um dos Administradores, em proporção igual à parte que seria observada na distribuição dos lucros, fixada nesta cláusula.

*Maristela Marin Berger*  
*Jesuína S. de Azevedo*

Continua Fls. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME"  
CNPJ: 82.775.776/0001-48**

Fls. 04 Continuação

10ª- Cláusula- O falecimento de qualquer dos Sócios não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos do de "cujus", podendo se fazer representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do Sócio falecido, serão apurados segundo o último balanço encerrado antes do seu falecimento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência do evento.

11ª- Cláusula- Os Sócios que exercerão atividades na Sociedade terão direito a uma retirada, mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos Sócios;

12ª- Cláusula- Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

13ª- Cláusula – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª- Cláusula- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC. renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª- Cláusula- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações havidas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

*Marcelo Marin Braga*  
*Jesuma S. Ilhar*

Continua Fls. 05

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
"FARMÁCIA XAXIM LTDA ME"  
CNPJ: 82.775.776/0001-48**

Fls. 05 Continuação

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se em cumprir o presente contrato, assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim- SC. 16 de FEVEREIRO de 2009

*Maristela Marin Berger*  
MARISTELA MARIN BERGER

*Diogenes Mauricio Berger*  
DIOGENES MAURICIO BERGER

*Jesuina S. Marini*  
JESUINA SPÉZIA MARIN

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2009 SOB Nº: 20090464435  
Protocolo: 09/046443-5, DE 19/02/2009

Empresa: 42 2 0135907 8  
FARMACIA XAXIM LTDA ME -

*Monique Olinger Philippi*  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

05 de 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000032



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE F

012

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.  
HABITAÇÃO ( HABITE-SE )

X ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLA E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO

FARMACIA XAXIM - LTDA - ME

-CGC OU CPF

82.775.776/0001-48

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

FARMACIA XAXIM

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES

Nº

931

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

XAXIM

FONE

49.3353.2023

PROPRIETÁRIO E / OU RESPONSÁVEL

Srª MARISTELA MARIN BERGER

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE)

( FARMACIA DE MANIPULAÇÃO de FORMULAS MAGISTRAIS E OFICIONAIS,  
inclusive a Regime Especial de Controle, Dispensação de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial e não Sujeitas ao Controle Especial, Prestação de Serviços Farmacêuticos, Comercio de Cosméticos e Perfumes, Produtos de Higiene, Correlatos e Plantas Medicinais, Comercio de Alimentos Conforme Determinação na IN 09/2009.

AO ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A  
FUNCIONAR/ SER HABITADA, CONFORME A LEI N.º 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE  
1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

ATÉ 30 DE ABRIL 2015.

LOCAL E DATA

XANXERÊ, 11 DE ABRIL DO ANO 2014

CONCEDIDO POR (REG. SAÚDE / US)

5º GERÊNCIA DE SAÚDE XANXERÊ

AUTORIDADE DE SAÚDE

*Airton José Tedesco*  
AIRTON JOSÉ TEDESCO  
Gerente de Saúde  
Mat. 663689-6-1  
SDR/Xanxerê  
Ato nº 1548 de 03/16/2011

*Celi de L. Bordin*  
CELI DE L. BORDIN  
Mat. 176080-7-01  
Vigilância Sanitária  
Gerência Regional de Saúde  
Xanxerê

OBSERVAÇÕES

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

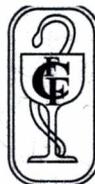
05 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

000033



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
FARMACIA XAXIM LTDA ME

ENDEREÇO  
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 931

CEP  
89.825-000

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
XAXIM - SC

CADASTRADO NO CRF Nº  
3841

VALIDADE  
31/03/2015

CNPJ  
82.775.776/0001-48

NOME DE FANTASIA  
\*\*\*\*\*

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO

NATUREZA DE ATIVIDADE  
FARMACIA PROPRIEDADE FARMACEUTICO

HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SEG/SEX.  
08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 21:00

HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SÁBADO  
08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 20:00

HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - DOMINGO  
\*\*\*\*\*

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F 3845	MARISTELA MARIN BERGER	DIRETOR TÉCNICO						SÓCIO 90,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	
*****	13:00 AS 21:00	13:00 AS 21:00	13:00 AS 21:00	13:00 AS 21:00	13:00 AS 21:00	13:00 AS 21:00	13:00 AS 20:00	

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
**DIRETOR DO CRF-SC**  
 Mauro Maccarini - Matrícula 473  
 Chefe do Depto. de Registro Profissionais e  
 Empresas do CRF-SC  
 Conforme delegação (Portaria 2185/2014) da Presidente  
 Hortência Salett Muller Tierling  
 Mandato 2014 - 2015

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 003/2015 - FMS  
DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim - SC

A empresa **FARMACIA XAXIM LTDA ME**, com sede administrativa a **AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 931, CENTRO**, na cidade de **XAXIM**, Estado de **SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.775.776/0001-48**, telefone **(49) 3353-2023**, neste ato representado por sua sócia administradora **MARISTELA MARIN BERGER**, inscrita no CPF sob nº **014.777.319-97**, residente e domiciliada na cidade de **XAXIM**, Estado de **SANTA CATARINA**, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

1. ITENS

Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a receita e autorização da Secretaria de Saúde do Município.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: **MARISTELA MARIN BERGER**  
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADA**  
CARGO OU FUNÇÃO: **SÓCIA ADMINISTRADORA**  
IDENTIDADE N.º : **16/R-2.857.785 SSP-SC**  
CPF/MF N.º : **014.777.319-97**  
CIDADADE/ESTADO ONDE RESIDE: **XAXIM-SC**

Xaxim, 05 de Fevereiro de 2015.

82.775.776/0001-48

FARMÁCIA XAXIM LTDA - ME

*Maristela Marin Berger*  
AV. Plínio Arlindo de Nes, 931  
Saxa - Centro  
Cep: 89829-000 - Xaxim-SC

Carimbo e assinatura

000035

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	36/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	36/2015
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	3/2015-IL
<b>Data do Processo:</b>	12/02/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	12/02/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	16:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

12/02/15

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2015 - IL**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

Processo Nr.: 36/2015  
Data: 12/02/2015

Folha: 1/2

**Fornecedor:** FARMACIA XAXIM LTDA  
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES  
Cidade: Xaxim - SC  
CNPJ: 82.775.776/0001-48

Código: 1036

Inscrição Estadual: 252.161.203

**Objeto da Compra:** Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Un	Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a prescrição médica (01-01-66870)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

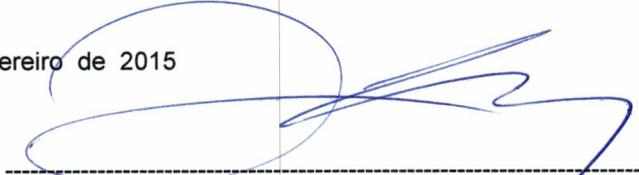
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o entendimento jurisprudencial, quando do prévio credenciamento, é pela inexigibilidade de licitação, conforme arestos: TJGO; ACr 0445234-68.2006.8.09.0109; Mossamedes; Segunda Câmara Criminal; Rel. Des. João Waldeck Félix de Sousa; DJGO 18/06/2013; Pág. 446; TRF 5ª R.; AGTR 115456; Proc. 0006204-98.2011.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Francisco Wildo Lacerda Dantas; Julg. 19/07/2011; DEJF 29/07/2011; Pág. 208;

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor efetuou o seu credenciamento através do edital de chamada pública n. 003/2015.

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015

  
FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2015 - IL**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

**Processo Nr.: 36/2015  
Data: 12/02/2015**

Folha: 2/2

12/02/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO

**Valor da Despesa:** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**Pagamento.....:** Conforme cronograma da contabilidade, e entrega

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	36/2015
Processo de Licitação:	36/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	3/2015-IL
Data do Processo:	12/02/2015
Data da Abertura das Propostas:	12/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	16:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

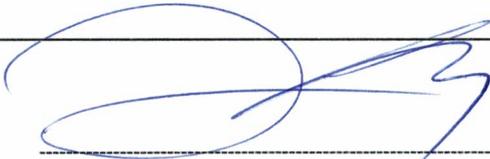
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 12.02.15

  
FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000041

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2015 - IL

Processo Administrativo: 36/2015  
Processo de Licitação: 36/2015  
Data do Processo: 12/02/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 024/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/02/2015, às 16:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015.

Juliani Marinho  
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	056 / 2015
Data da Publ.	12 / 02 / 15
Data Saída	12 / 03 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 16:00 horas do dia 12/02/2015 até às 16:00 horas do dia 12/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de estabelecimento para fornecimento de medicamentos manipulados através da chamada Pública para credenciamento 003/2015.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a prescrição médica (01-01-66870)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2015.

  
Juliani Marinho  
Presidente da Comissão de Licitação

**O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2015

CREDENCIADO: FARMACIA XAXIM LTDA

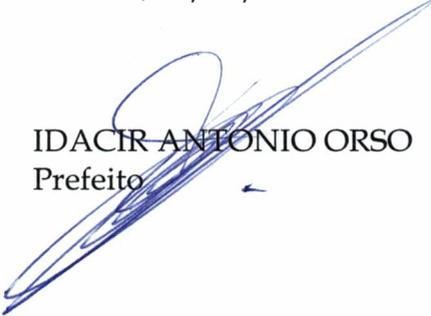
CNPJ 82.775.776/0001-48

OBJETO: Credenciamento referente a medicamentos manipulados ara Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Xaxim -SC.

VALOR PREVISTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 12/02/2015

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2015**

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2015

CRENCIADO: ARCUS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ 80.939.234/0001-38

OBJETO: Aquisição de livros relatando a historia do Município de Xaxim, para distribuição gratuita aos alunos da rede Publica de Ensino Municipal, Juntamente com a embalagem personalizada.

VALOR PREVISTO: R\$ 69.970,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 12/02/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03**

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2015

CRENCIADO: FARMACIA XAXIM LTDA

CNPJ 82.775.776/0001-48

OBJETO: Credenciamento referente a medicamentos manipulados ara Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Xaxim –SC.

VALOR PREVISTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 12/02/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04**

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2015

CRENCIADO: LUIS ALDO ROSSATO - ME

CNPJ: 05.591.053/0001-48

OBJETO: Credenciamento referente a medicamentos manipulados ara Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Xaxim –SC.

VALOR PREVISTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 12/02/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

**Associações****AMMVI****LICITAÇÃO NO 01/2015**

LICITAÇÃO No 01/2015

Modalidade: CARTA CONVITE

Data de Abertura da Habilitação: 26/02/2015

Tipo de Julgamento: menor preço global

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI torna publico para conhecimento dos interessados que se acha aberto Licitação, na modalidade de Convite para Aquisição, Montagem e Instalação de Móveis com a finalidade de implementar as atividades no edifício sede, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei no 8.666/1993, alterações posteriores, e LC nº 123/2006.

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição, Transporte, Montagem e Instalação de Móveis na sede da AMMVI, conforme descrição dos itens relacionados no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

**2. DA HABILITAÇÃO:**

2.1 - Para fins de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em um envelope distinto da proposta:

I - registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício;

II - prova de regularidade com a(o):

- \* Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- \* Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- \* Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- \* Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- \* Débitos Trabalhistas;

III - Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

IV - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados em desacordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, ou seja, que a licitante observa a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

E-MAIL e TELEFONE: \_\_\_\_\_

AO SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000045

Nº. Publ. 0256 / 2015  
Data da Publ. 08/06/15  
Data Saída 08/07/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Juliani Moreira

**UNIDADE GESTORA:** 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0062/2015 - (CT0062/2015-0911)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0036/2015  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 0003/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440. 230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADO: FARMACIA XAXIM LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede administrativa a Av. Plinio Arlindo de Nes nº 931, Centro da Cidade de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.775.776/0001-48, neste ato representado por seu sócio administrador **DIOGENES MAURICIO BERGER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 682.488.739-00 e portador do RG 2.430.530, residente e domiciliado na Av. Júlio Lunardi nº 818, Centro da Cidade de Xaxim/SC.

As partes acima identificadas, nos termos do Processo nº 0036/2015, Inexigibilidade nº 0003/2015, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de farmácias para fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo Sistema Único da Saúde no Município de Xaxim – SC, tendo como estimativa os quantitativos e valores descritos a baixo:

**a) Fornecimento de medicamentos manipulados de acordo com a prescrição médica.**

**Parágrafo Único** - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município de Xaxim e a **CONTRATADA nem os profissionais** disponibilizados por ela, sendo de sua responsabilidade deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE**

O preço proposto para este contrato será de acordo com a prescrição médica e por se tratar de fórmulas distintas e personalizadas para cada paciente, não há um valor fixo. A quantidade de fornecimentos poderá sofrer rateio caso haja novos interessados. Esta alteração poderá ser feita através de aditivos ou simples apostilamentos.

**§ 1º.** No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



000046

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2 °. Os valores não serão reajustados salvo comprovadamente justificado e aceito pela administração nos termos da Lei 8.666/93

§ 3 °. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo de origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente conforme cronograma financeiro desta instituição após** a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras do município de Xaxim, localizado **na Rua Rui Barbosa 347, Bairro Centro**, Xaxim, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos. Anexo a Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar a autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que a **CONTRATANTE**, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os itens entregues, sendo pré-requisito a passagem pelo SUS.

§ 1 °. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação.

§ 2 °. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 3 °. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 4 °. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito hora) após emissão da autorização de fornecimento, **na Secretaria de Saúde** localizada na Rua Senador Nereu Ramos, n ° 500, Xaxim, SC, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2015, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2015, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor contratual pela manutenção é de **R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir.



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

<b>Órgão de Governo:</b>	9 –Fundo Municipal da Saúde
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 - Fundo Municipal da Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.041- Manutenção das Atividades da Saúde
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.1001- Saúde com Qualidade
<b>Dotação Orçamentária:</b>	3.3.90.00.00.00.00
<b>Recurso</b>	1002- Receitas e Transferências de Imposto- Saúde

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
- c. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
- b. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
- c. Manter o Alvará Sanitário valido durante a vigência deste contrato.
- d. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- f. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- g. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- h. Possuir sede dentro do **perímetro urbano do Município de Xaxim**, com atendimento em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e aos sábados no período matutino;
- i. Providenciar, caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Município de Xaxim;
- j. Arcar com todas as despesas com frete, transporte e descarregamento;
- k. Entregar os itens conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento em até 48 horas do recebimento da solicitação;



000048

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I. Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da contratada;
- b. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c. Fiscalizar lhe a execução;
- b. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

Advertência;

- I. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- III. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O **Município de Xaxim** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.



000049

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

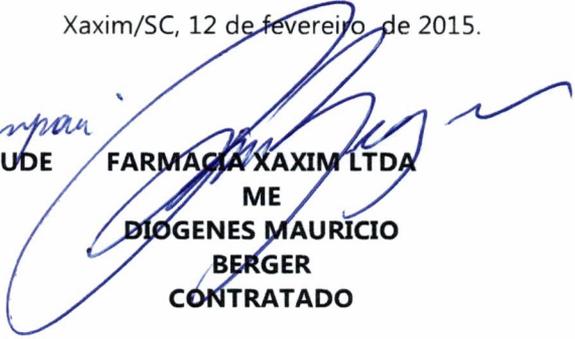
Elegem o foro da Comarca de Xaxim, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Xaxim/SC, 12 de fevereiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária da Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**FARMÁCIA XAXIM LTDA**  
**ME**  
**DIÓGENES MAURÍCIO**  
**BERGER**  
**CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 08 de junho de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.036/2015, INEXIGIBILIDADE 0003/2015 .

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 050 (cinquenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliana Marinho**  
**Membro da Comissão**